LEI Nº 1854 DE 27 DE outubro DE 1995.

Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal

"Designa o Vice- Prefeito para representar o Município em evento Internacional e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. WILMAR PERES DE FARIAS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Município de Barra do Garças será representado no "XXIII - Programa Brasília/Miami de Política, Administração Pública, Educação e Saúde" a realizar-se em Miami-EUA, de 27 de novembro a 1º de dezembro de 1.995, pelo Vice - Prefeito Dr. MARCELO DE MOURA PAES LEME.

Art. 2º - Consoante ao art. anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a custear despesas inerentes à participação no evento, até o teto de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - As despesas autorizadas no "caput" serão cobertas pela seguinte dotação constante do Orçamento Municipal vigente: 02.01.03.07.020-2.005-3132 - Manutenção dos Serviços do Gabinete.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de outubro de 1995.

WILMAR PERES DE FARIAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que a presente Lei foi registrada no livro próprio e folhas 191v e 192 e publicada no Jornal da C. Municipal.
Em 27 / 10 / 1995